



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 919, DE 2025

(Do Sr. Amom Mandel)

Cria o Programa Garotas em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-2877/2022.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Cria o Programa Garotas em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Garotas em TIC, com o objetivo de incentivar meninas a seguir carreiras nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Art. 2º O Programa Garotas em TIC será implementado nas escolas públicas e privadas de todo o território nacional, no ensino fundamental e médio, com o seguinte objetivo:

I - despertar o interesse de meninas pelas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), com foco nas tecnologias digitais e da informação;

II - promover a inclusão de mulheres no mercado de TIC, incentivando-as a seguir carreiras em áreas tecnológicas desde a educação básica.

Art. 3º O Programa Garotas em TIC terá as seguintes ações principais:

I - serão realizadas palestras e workshops com mulheres líderes no mercado de TIC, para compartilhar experiências, trajetórias profissionais e inspirar as alunas a seguir uma carreira em tecnologia;

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



* C D 2 5 9 9 2 5 0 8 8 1 0 0 *



II - aulas práticas, demonstrações de projetos tecnológicos e exposição de inovações no setor de TIC, com foco na participação feminina, para estimular a curiosidade e o aprendizado ativo das alunas;

III - a criação de programas de mentoria onde alunas possam ser acompanhadas por profissionais da área de TIC, visando desenvolver habilidades técnicas, sociais e de liderança;

IV - organização de competições entre escolas para o desenvolvimento de projetos inovadores na área de TIC, com premiações para as melhores iniciativas lideradas por meninas.

Art. 4º O Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), será responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do Programa Garotas em TIC, incluindo:

I - a definição de conteúdos pedagógicos e atividades que possam ser aplicadas nas escolas de todo o país;

II - a criação de parcerias com empresas e organizações do setor de TIC para disponibilizar recursos, mentoria e palestras especializadas;

III - o fornecimento de material didático digital gratuito e acessível para escolas públicas e privadas, com o objetivo de formar as alunas nas áreas de TIC e conectá-las a conteúdos inovadores.

Art. 5º O Programa Garotas em TIC também terá o seguinte conteúdo adicional:

I - será criada uma plataforma online com cursos gratuitos voltados para meninas em situação de vulnerabilidade social, abordando desde conceitos básicos de programação até disciplinas mais avançadas, como inteligência artificial e análise de dados;



* C D 2 5 9 9 2 2 5 0 8 8 1 0 0 *



II - inclusão de workshops de empreendedorismo tecnológico, com foco no empoderamento feminino e no incentivo à criação de startups e empresas de tecnologia lideradas por mulheres.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A transformação digital e a inovação tecnológica são hoje os principais motores de crescimento econômico e desenvolvimento social. O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) não é apenas uma das indústrias mais dinâmicas, mas também um dos pilares essenciais para a modernização de diversos outros setores da economia, como saúde, educação, indústria e serviços. Porém, apesar do imenso potencial de inovação e transformação proporcionado pelas TIC, o Brasil enfrenta um grave déficit de profissionais qualificados na área, especialmente mulheres, que representam apenas 39% da força de trabalho no setor, uma porcentagem ainda muito abaixo do total de mulheres na população, que é de 51,5% da população do país e 50,1% da população do estado do Amazonas.

Este desequilíbrio de gênero nas áreas de TIC pode ser atribuído a uma série de fatores interligados, sendo o mais relevante a ausência de incentivos desde a educação básica. Durante muito tempo, meninas têm sido desestimuladas a seguir carreiras em áreas tradicionalmente dominadas por homens, como as relacionadas à ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM, sigla em inglês). A falta de modelos femininos na educação e no mercado de trabalho, aliada a uma cultura de machismo estrutural, contribui para que muitas jovens sequer considerem essas áreas como opções viáveis ou atraentes para seu futuro profissional.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



* C D 2 5 9 9 2 5 0 8 8 1 0 0 *



O baixo ingresso de mulheres nas áreas de TIC, com apenas 26% de alunas ingressando em cursos de ciência e tecnologia, reflete essa barreira cultural. Apesar disso, as mulheres que entram nesses cursos e áreas profissionais demonstram, em muitos casos, maior capacidade de conclusão, evidenciando o grande potencial ainda inexplorado. Ao mesmo tempo, a escassez de mulheres em cargos de liderança nas empresas de TIC e a resistência do mercado de trabalho a uma maior inclusão também contribuem para que, mesmo em um setor altamente competitivo e inovador, a equidade de gênero permaneça uma meta distante.

Por esse motivo, a criação do Programa Garotas em TIC visa promover uma mudança estruturante e profunda, começando desde a educação básica, para garantir que meninas tenham as mesmas oportunidades e incentivo para seguir carreiras nas áreas de TIC. Ao despertar o interesse das jovens desde a infância, por meio de palestras, workshops, mentoria e experiências práticas, o programa busca não só aumentar a quantidade de mulheres em cursos universitários e no mercado de trabalho, mas também quebrar estigmas e mitos sobre o campo da tecnologia.

Investir em meninas e mulheres na área de TIC desde a educação básica é um passo fundamental para criar uma nova geração de profissionais e líderes tecnológicas. O programa não apenas terá um impacto direto na inclusão de mulheres no mercado de trabalho, mas também gerará benefícios para toda a sociedade e a economia brasileira. Estudos têm demonstrado que empresas e organizações mais diversas em termos de gênero têm maior capacidade de inovar, desenvolver soluções criativas e resolver problemas complexos de forma mais eficaz. A presença de mulheres nas equipes de desenvolvimento e tomada de decisão nas empresas de TIC contribui para a criação de tecnologias mais inclusivas, acessíveis e que atendem melhor a todos os segmentos da sociedade.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



* C D 2 5 9 9 2 5 0 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 12/03/2025 13:08:42.580 - Mesa

PL n.919/2025

Além disso, ao incentivar a participação de meninas desde a educação básica, o Programa Garotas em TIC almeja criar um ciclo positivo de empoderamento e crescimento, onde as jovens possam ter acesso a ferramentas e conhecimentos que lhes permitam se inserir e prosperar nas áreas de TIC, independentemente da sua origem ou condição socioeconômica. A implementação do programa nas escolas de todo o Brasil ajudará a combater a desigualdade de gênero em um campo altamente competitivo, além de preparar as novas gerações para os desafios e oportunidades trazidos pela revolução digital.

É importante ressaltar também o impacto econômico e social que o Programa Garotas em TIC terá. Em um país com carência de profissionais qualificados em TIC, garantir uma maior participação feminina nesse setor é essencial para que o Brasil possa acompanhar as mudanças tecnológicas globais, aumentar sua competitividade no mercado internacional e alcançar um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável. O programa ajudará a formar profissionais que estarão à frente de inovações cruciais para o país, como inteligência artificial, big data, segurança cibernética, nuvem e desenvolvimento de software e aplicativos, áreas que têm grande potencial de gerar empregos e transformar a economia.

A importância de se incluir as mulheres na transformação digital não se resume a uma questão de equidade, mas é, acima de tudo, uma estratégia inteligente para o futuro do país. A diversidade no setor de TIC traz benefícios diretos não apenas para as empresas e para as mulheres que ingressam nesse campo, mas para toda a sociedade, ao garantir que as soluções tecnológicas criadas refletem a diversidade de experiências e necessidades das pessoas.

Em síntese, o Programa Garotas em TIC visa reverter a histórica sub-representação feminina nas áreas de TIC, proporcionando à próxima geração de mulheres as ferramentas, o apoio e a motivação necessários para que possam ocupar um espaço cada vez mais relevante em um dos setores mais promissores da

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



* C D 2 5 9 9 2 5 0 8 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

atualidade. Ao garantir que meninas e mulheres tenham o apoio necessário para ingressar no setor de TIC, o Brasil estará não apenas promovendo a igualdade de gênero, mas também investindo em um futuro mais próspero, inovador e inclusivo para todos.

Apresentação: 12/03/2025 13:08:42.580 - Mesa

PL n.919/2025

Sala das Sessões, em de de 2025.
Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | - CEP: 70160-900 –
Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259925088100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 5 9 9 2 5 0 8 1 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO